

PROJETO DE LEI N°...35/2025

**“MODIFICA DISPOSITIVO DA LEI
MUNICIPAL N° 3.140/2025”**

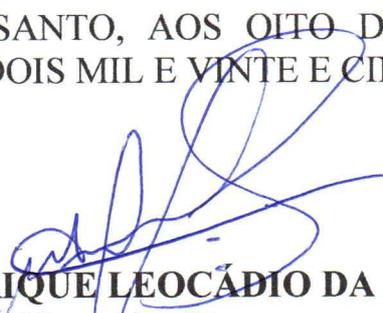
O PREFEITO MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA/ES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica modificado o Parágrafo Único do artigo 2º. da Lei Municipal nº. 3.140/2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Entende-se por mercearias e minimercados, empresas de pequeno porte, que funcionem com até 02 (dois) checkouts e no máximo 05 (cinco) funcionários.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE
SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (08.09.2025).


PAULO HENRIQUE LEOCÁDIO DA SILVA
Presidente da Câmara